ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

Lei Municipal N.° 690
de 10 de maio de 1989

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR E REDUZIR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO ORÇAMENTO EM VIGOR.

DOMINGOS ANTONIO TADEU DA SILVA TERRA, Prefeito Municipal de Mostardas.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no montante de Ncz$1.500,00 (um mil e quinhentos cruzados novos) destinados ao reforço da seguinte dotação orçamentária do Orçamento em vigor:

0901 - 3.2.3.1 - SUBVENÇÕES SOCIAIS.....Ncz$ 1.500,00

TOTAL:.....Ncz$ 1.500,00

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito suplementar aberto pelo artigo anterior a redução da seguinte dotação orçamentária do Orçamento em vigor:

0901 - 3.1.3.2 - OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS..Ncz$ 1.500,00

TOTAL:.....Ncz$ 1.500,00

Art. 3º - Esta Lei, revogadas as disposições em contrário, entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOSTARDAS, 10 de maio de 1989.

DOMINGOS ANTONIO TADEU DA SILVA TERRA
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Evilásio Araujo da Costa
Chefe do Gabinete